



12º TERMO ADITIVO
(Inclusão de Veículo)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**
Referência: **Contrato nº 51/2023 - Pregão Presencial nº 37/2023**
Processo Administrativo Eletrônico nº: **24/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador do RG nº 10.xxx.314-51, inscrito no CPF sob nº 616.xxx.100-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para incluir o veículo no termo de referência, conforme tabela a seguir:

Inclusão: veículo FIAT MOBI LIKE, ano/modelo 2025/2026, placa UEE4I87, chassi 9BD341AGWTYA72737.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para acrescentar o valor de **R\$ 496,55 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, passando o valor global do contrato para **R\$ 281.058,38 (duzentos e oitenta e um mil e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Eleggem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.





E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 09 de janeiro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

RAFAEL CORRÊA MARIANO
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação

JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

THIAGO RAFAEL DE SOUZA
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo

EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

SABRINA BUENO CORRÊA ROSSI
Secretária de Planejamento

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
189D04E43A9840DFA37C895525351FA6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/189D04E43A9840DFA37C895525351FA6>



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
189D04E43A9840DFA37C895525351FA6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/189D04E43A9840DFA37C895525351FA6>